

REQUERIMENTO N° /2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à r. presença de Vossa Excelência para requerer, com dispensa de parecer, inclusão na ordem do dia da próxima reunião ordinária e, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado à Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, nos termos dos artigos 94, inciso II e 102, inciso III, alíneas “g”, “i” e “k”, a emissão de parecer sobre a situação legal do Conselho Municipal de Trânsito de Unaí, mormente no que se refere a compatibilidade da lei que criou o Conselho Municipal de Trânsito, com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 174 da Lei Orgânica do Município e, se necessário, seu envio ao Executivo e ao Conselho Municipal de Trânsito para conhecimento e providências.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 22 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o escopo de buscar informações sobre a legalidade na constituição do Conselho Municipal de Trânsito de Unaí.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 174, §§ 1º e 2º, estabelece normas para constituição do Conselho, todavia, não temos notícias de seu atendimento. Requerimento neste sentido já foi enviado por esta Casa ao Executivo Municipal. Não Obstante, como na maioria das vezes nos pedidos de informações, a administração municipal quedou-se inerte.

Desse modo, a intenção precípua desse Vereador é nada mais do que tentar trazer à baila e ao mesmo tempo sanar supostas irregularidades na constituição do Conselho Municipal de Trânsito, fato que pode causar a nulidade dos atos por ele praticados e prejuízos irreparáveis à municipalidade.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente requerimento.

Unaí, 22 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN